



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010



QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2020

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002096 - 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

**DECRETO Nº 012/2020,
DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Reativa o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, compõe secretaria-executiva ad hoc, e convoca para eleições, dando as providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável foi instituído pela Lei Municipal nº 1.375 de 01 de dezembro de 2009;

Considerando que referido Conselho está, atualmente, inativo, por motivos diversos; tendo o último mandato do biênio 2018/2020 encerrado por inatividade, havendo a necessidade de recomposição de membros do Conselho;

Considerando a necessidade de reativação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, importante fórum de participação, deliberação, integração e representação das organizações da sociedade civil e poder público na concepção e implementação de programas e projetos voltados para o desenvolvimento sustentável do Município de Itabaiana;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS) fica reativado, devendo serem oficiados todos os órgãos representativos para indicação de membros para o biênio 2020/2022 para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único: Todos os Conselheiros do biênio 2018/2020, por ventura nomeados, ficam destituídos devido a inatividade do CMDS.

Art. 2º. Fica nomeada como Secretária-executiva ad hoc a Sra. Edileuza dos Santos Martins, portador do RG nº 1.020.417, inscrito no CPF nº 005.138.125-71;

Art. 3º. A Secretária-executiva ad hoc terá, entre outras, as seguintes funções:

I - Oficiar todos os órgãos representativos para regular composição do Conselho, conforme art. 3º da Lei, devendo indicar titular e suplente para o exercício do biênio 2020/2022;

II - Após indicação pelos representantes, deverá a Secretária-executiva oficiar município para homologação dos nomes pelo Poder executivo Municipal, tornando-os públicos;

p. 1 de 3

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-000
| www.itabaiana.se.gov.br |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2020

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002096 - 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



III - Após a publicação do decreto homologatório, na forma da lei, a Secretária-executiva deverá elaborar e divulgar o edital de eleição, respeitando os limites das datas constantes no anexo único deste decreto.

Art. 4º. Uma vez eleitos, caberá ao Secretário de Agricultura dar posse a nova composição diretiva do Conselho.

Art. 5º. Caberá ao Secretário de Agricultura e à Secretária-executiva ad hoc o gerenciamento do processo de eleição, nos termos do art. 5º da Lei.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE.
10 de janeiro de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

p. 2 de 3

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 45.500-000
| www.itabaiana.se.gov.br |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE


QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2020


ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002096 - 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



ANEXO ÚNICO

**PROCESSO DE RESTRUTURAÇÃO E COMPOSIÇÃO ELEITORAL PARA
FORMAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ITABAIANA**

**CALENDÁRIO DE RESTRUTURAÇÃO E ELEIÇÃO
EDITAL 01/2020/CMDS**

ATIVIDADES	PERÍODO
Ofício aos órgãos representativos	De 20/01 a 10/02/2020
Decreto do Poder Executivo	De 10/02 a 12/02/2020
Lançamento do Edital	17/02/2020
Período de inscrições	De 17/02 a 20/02/2020
Divulgação preliminar do deferimento de inscrição	21/02/2020
Recurso contra indeferimento de inscrição	27/02/2020
Resultado final do deferimento	28/02/2020
Eleição – Dia de votação	02/03/2020
Resultado final da eleição	02/03/2020
Homologação em Assembleia do CMDS	06/03/2020

p. 3 de 3

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-000
| www.itabaiana.se.gov.br |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br